LEI MUNICIPAL Nº 1168, DE 03 DE JULHO DE 2012.
(Projeto de Lei nº 1185, de 29 de junho de 2012, do Executivo)

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar em Favor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e dá outras providências.

MAURICIO CARDOSO TONHÁ, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 02 de julho de 2012, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 961.976,91**(novecentos e sessenta e um mil novecentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos), destinados a atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	05 – Secretaria de Educação	
Unidade	04 – Cultura	
Projeto/Atividade	1019 – Melhoria Reforma Modernização e Implementação do Espaço Cultural	
Elemento de Despesa	284 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	961.976,91
	Total	961.976,91

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes cuja fonte de recurso não havia sido prevista no orçamento inicial, nos termos do artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão	09 – Secretaria de Infra Estrutura	
Unidade	01– Serviços Urbanos	
Projeto/Atividade	1041 – Duplicação da BR 158 Travessia Urbana	
Elemento de Despesa	321 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações	961.976,21
	Total	961.976,21

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 03 de julho de 2012.

MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 03 de julho de 2012.

LUIZ SCHUSTER
Secretário Municipal de Administração